

## RESOLUÇÃO Nº 66, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a alteração do Orçamento Anual do Exercício de 2024 do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê e dá outras providências*

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado pela 4ª Assembleia Geral composta pelo Conselho de Prefeitos em 20 de dezembro de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Orçamento Anual do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê- CONDEMAT para o exercício de 2024 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.551.397,55 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - As receitas decorrerão de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, conforme anexos integrantes desta Resolução.

**Art. 3º** - As despesas serão realizadas segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme anexos integrantes desta Resolução.

**Art. 4º** - Durante a execução orçamentária de 2024, fica o ordenador de despesas autorizado a:

I. contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;

II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;

III. abrir créditos suplementares, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:

a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da Lei Federal 4.320/64;

b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;

c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2023.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Presidente do CONDEMAT

Publicada e registrada na Secretaria Executiva na data supra.

**ADRIANO DE TOLEDO LEITE**  
Secretário Executivo do CONDEMAT

**ANEXO**

**QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

| Rubricas                 | Descrição  | Projeção 2024            |
|--------------------------|--|--------------------------|
|                          | <b>RECEITAS</b>  |                          |
| <b>1</b>                 | <b>Receitas Correntes</b>  | <b>R\$ 15.551.397,55</b> |
|                          | <b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE</b><br><i>(será apropriada nas cotas mensais da MANUTENÇÃO)</i> | <b>R\$ 67.100,00</b>     |
| <b>1.3</b>               | <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>R\$ 25.000,00</b>     |
| 1.3.2                    | Valores Mobiliários  | R\$ 25.000,00            |
| 1.3.2.1.01.0.1           | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | R\$ 25.000,00            |
| <b>1.7</b>               | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>R\$ 15.445.930,15</b> |
| <b>1.7.2</b>             | <b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>                                | <b>R\$ 3.957.797,15</b>  |
| 1.7.2.9.50.0.1           | Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal  | R\$ 3.957.797,15         |
| 1.7.2.9.50.0.1.01        | Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal - CONVÊNIO FEHIDRO                             | R\$ 3.957.797,15         |
| <b>1.7.3</b>             | <b>Transferências dos Municípios</b>   | <b>R\$ 11.488.133,00</b> |
| 1.7.3.9.50.0.1           | Transf. dos Municípios a Consórcios Públicos - Principal   | R\$ 11.488.133,00        |
| <b>1.7.3.9.50.0.1.01</b> | <b>COTAS ANUAIS - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO</b>  | <b>R\$ 1.438.637,00</b>  |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.01     | Cota Prefeitura Municipal de Arujá   | R\$ 96.164,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.02     | Cota Prefeitura Municipal de Biritiba-Mirim  | R\$ 32.694,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.03     | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos   | R\$ 115.394,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.04     | Cota Prefeitura Municipal de Guararema   | R\$ 76.935,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.05     | Cota Prefeitura Municipal de Guarulhos   | R\$ 250.034,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.06     | Cota Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba   | R\$ 153.870,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.07     | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes   | R\$ 192.330,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.08     | Cota Prefeitura Municipal de Poá   | R\$ 115.394,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.09     | Cota Prefeitura Municipal de Salesópolis   | R\$ 32.694,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.10     | Cota Prefeitura Municipal de Santa Branca  | R\$ 32.694,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.11     | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel  | R\$ 76.935,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.12     | Cota Prefeitura Municipal de Suzano  | R\$ 153.870,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.13     | Cota Prefeitura Municipal de Igaratá   | R\$ 32.694,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.14     | Cota Prefeitura Municipal de Mairiporã   | R\$ 76.935,00            |
| <b>1.7.3.9.50.0.1.02</b> | <b>COTAS ANUAIS - RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA</b>   | <b>R\$ 5.042.520,00</b>  |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.01     | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos   | R\$ 548.100,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.02     | Cota Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba   | R\$ 767.340,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.03     | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes   | R\$ 1.753.920,00         |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.04     | Cota Prefeitura Municipal de Poá   | R\$ 219.240,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.05     | Cota Prefeitura Municipal de Salesópolis   | R\$ 328.860,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.06     | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel  | R\$ 438.480,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.07     | Cota Prefeitura Municipal de Suzano  | R\$ 548.100,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.08     | Cota Prefeitura Municipal de Guararema   | R\$ 109.620,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.09     | Cota Prefeitura Municipal de Arujá   | R\$ 219.240,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.10     | Cota Prefeitura Municipal de Santa Branca  | R\$ 109.620,00           |
| <b>1.7.3.9.50.0.1.03</b> | <b>COTAS ANUAIS - AACD</b>   | <b>R\$ 2.858.976,00</b>  |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.01     | Cota Prefeitura Municipal de Arujá   | R\$ 166.704,00           |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.02     | Cota Prefeitura Municipal de Biritiba-Mirim  | R\$ 91.512,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.03     | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos   | R\$ 94.668,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.04     | Cota Prefeitura Municipal de Guararema   | R\$ 25.956,00            |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.05     | Cota Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba   | R\$ 294.816,00           |

|                          |  |                       |
|--------------------------|--|-----------------------|
| 1.7.3.9.50.0.1.03.06     | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes       | R\$ 1.584.720,00      |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.07     | Cota Prefeitura Municipal de Poá                   | R\$ 259.548,00        |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.08     | Cota Prefeitura Municipal de Salesópolis           | R\$ 20.796,00         |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.09     | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel          | R\$ 99.816,00         |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.10     | Cota Prefeitura Municipal de Suzano                | R\$ 220.440,00        |
| <b>1.7.3.9.50.0.1.04</b> | <b>COTAS ANUAIS - CASA ABRIGO</b>                  | <b>R\$ 882.000,00</b> |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.01     | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 176.400,00        |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.02     | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes       | R\$ 176.400,00        |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.03     | Cota Prefeitura Municipal de Guararema             | R\$ 176.400,00        |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.04     | Cota Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba       | R\$ 176.400,00        |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.05     | Cota Prefeitura Municipal de Poá                   | R\$ 176.400,00        |
| <b>1.7.3.9.50.0.1.05</b> | <b>COTAS ANUAIS - REPÚBLICA PARA JOVENS</b>        | <b>R\$ 483.000,00</b> |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.01     | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 80.500,00         |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.02     | Cota Prefeitura Municipal de Guararema             | R\$ 80.500,00         |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.03     | Cota Prefeitura Municipal de Poá                   | R\$ 80.500,00         |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.04     | Cota Prefeitura Municipal de Arujá                 | R\$ 80.500,00         |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.05     | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel          | R\$ 80.500,00         |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.06     | Cota Prefeitura Municipal de Suzano                | R\$ 80.500,00         |
| <b>1.7.3.9.50.0.1.06</b> | <b>COTAS ANUAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA</b>         | <b>R\$ 783.000,00</b> |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.01     | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 156.600,00        |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.02     | Cota Prefeitura Municipal de Guararema             | R\$ 156.600,00        |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.03     | Cota Prefeitura Municipal de Poá                   | R\$ 156.600,00        |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.04     | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel          | R\$ 156.600,00        |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.05     | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes       | R\$ 156.600,00        |
| <b>1.9</b>               | <b>Outras Receitas Correntes</b>                   | <b>R\$ 13.367,40</b>  |
| 1.9.9                    | Demais Receitas Correntes                          | R\$ 13.367,40         |
| 1.9.9.99.2.2             | Multas e Juros                                     | R\$ 50,00             |
| 1.9.9.99.2.3             | Dívida Ativa                                       | R\$ 9.720,00          |
| 1.9.9.99.2.4             | Dívida Ativa - Multas e Juros                      | R\$ 50,00             |
| 1.9.9.99.2.9             | Dívida Ativa - Atualização Monetária               | R\$ 3.547,40          |

## QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Entidade: 1 – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT

Órgão: 01 CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ

Unidade: 01 Administração do Consórcio - Rateio

Funcional: 04.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

| Dotação                        | Descrição do Elemento                                  | Valor 2024          |
|--------------------------------|--|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.0.0.1.110.0 | Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil              | 780.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.0.0.1.110.0 | Obrigações Patronais                                   | 198.000,00          |
| 3.1.90.94.00.00.00.0.0.1.110.0 | Indenizações Restituições Trabalhistas                 | 17.000,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.0.0.1.110.0 | Diárias – Pessoal Civil                                | 10.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.0.0.1.110.0 | Material de Consumo                                    | 17.000,00           |
| 3.3.90.31.00.00.00.0.0.1.110.0 | Premiações Culturais, Artist. Cientif.Desport e Outras | 5.000,00            |
| 3.3.90.33.00.00.00.0.0.1.110.0 | Passagens e Despesas com Locomoção                     | 8.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.0.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física               | 28.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.0.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica             | 369.604,40          |
| 3.3.90.40.00.00.00.0.0.1.110.0 | Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ   | 64.500,00           |
| 3.3.90.46.00.00.00.0.0.1.110.0 | Auxílio Alimentação                                    | 26.000,00           |
| 3.3.90.92.00.00.00.0.0.1.110.0 | Despesas de Exercícios Anteriores                      | 2.000,00            |
| 4.4.90.52.00.00.00.0.0.1.110.0 | Equipamentos e Material Permanente                     | 15.000,00           |
| 9.9.99.99.00.00.00.0.0.1.110.0 | Reserva de Contingência                                | 4.000,00            |
| <b>Total da Funcional:</b>     |  | <b>1.544.104,40</b> |

Unidade: 02 Residência Terapêutica

Funcional: 10.302.0001.2.002 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

| Dotação                        | Descrição do Elemento                      | Valor 2024          |
|--------------------------------|--|---------------------|
| 3.3.50.39.00.00.00.0.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 4.878.520,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.0.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física   | 146.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.0.0.1.110.0 | Diárias – Pessoal Civil                    | 17.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.0.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.000,00            |
| <b>Total da Unidade:</b>       |  | <b>5.042.520,00</b> |

Unidade: 03 AACD

Funcional: 10.302.0001.2.003 AACD

| Dotação                        | Descrição do Elemento                      | Valor 2024          |
|--------------------------------|--|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.0.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 2.843.976,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.0.0.1.110.0 | Diárias – Pessoal Civil                    | 15.000,00           |
| <b>Total da Unidade:</b>       |  | <b>2.858.976,00</b> |
| <b>Total da Funcional:</b>     |  | <b>7.901.496,00</b> |

Unidade: 04 FEHIDRO

Funcional: 18.544.0001.2.004 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FEHIDRO

| Dotação                        | Descrição do Elemento                      | Valor 2024          |
|--------------------------------|--|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.0.0.2.100.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 3.957.797,15        |
| <b>Total da Funcional:</b>     |  | <b>3.957.797,15</b> |

Unidade: 06 Casa Abrigo

Funcional: 08.244.0001.2.006 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO

| Dotação                       | Descrição do Elemento                      | Valor 2024 |
|-------------------------------|--|------------|
| 3.3.50.39.00.00.00.0.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 879.000,00 |

|                                |  |                   |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0.6.0500 | Diárias – Pessoal Civil                    | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física   | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.000,00          |
| <b>Total da Unidade:</b>       |  | <b>882.000,00</b> |

Unidade: 07 República Jovem

Funcional: 08.244.0001.2.007 MANUTENÇÃO DA REPÚBLICA JOVEM

| <b>Dotação</b>                 | <b>Descrição do Elemento</b>               | <b>Valor 2024</b> |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 3.3.50.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 480.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0.6.0500 | Diárias – Pessoal Civil                    | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física   | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.000,00          |
| <b>Total da Unidade:</b>       |  | <b>483.000,00</b> |

Unidade: 08 Residência Inclusiva

Funcional: 08.244.0001.2.008 RESIDÊNCIA INCLUSIVA

| <b>Dotação</b>                 | <b>Descrição do Elemento</b>               | <b>Valor 2024</b>   |
|--------------------------------|--|---------------------|
| 3.3.50.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 780.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0.6.0500 | Diárias – Pessoal Civil                    | 1.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física   | 1.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.000,00            |
| <b>Total da Unidade:</b>       |  | <b>783.000,00</b>   |
| <b>Total da Funcional:</b>     |  | <b>2.148.000,00</b> |

|                     |  |                      |
|---------------------|--|----------------------|
| <b>Total Geral:</b> |  | <b>15.551.397,55</b> |
|---------------------|--|----------------------|